



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 159/1987

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO AGACI FERNANDES,
PARA O FIM QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 107, item III, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - É concedida licença, ao Deputado Agaci Fernandes, para tratamento de saúde pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 19 de maio de 1987, nos termos do artigo 107, item III, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 1987.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA

PRESIDENTE

JOSÉ EVERARDO SILVEIRA

2º VICE-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO CRUZ

3º SECRETÁRIO

PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO

4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial* de 02/06/1987.